

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade apresentar a análise da necessidade e da viabilidade da contratação de serviços especializados para a realização de ensaios de controle tecnológico de pavimentação asfáltica. Este documento busca fundamentar a escolha da solução mais adequada para garantir a qualidade, a durabilidade e a segurança da infraestrutura viária, em conformidade com as normas técnicas e a legislação vigente, notadamente a Lei nº 14.133/2021.

### 2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

#### a. Identificação do Problema Público Atual:

A contratação é necessária para validar a qualidade da execução das obras de pavimentação objeto do contrato administrativo 199/2025 "Execução de obra de terraplanagem, drenagem, pavimentação asfáltica e sinalização do trecho municipalizado da ERS 142, localizado no Município de Não-Me-Toque/RS". Os ensaios de controle tecnológico do asfalto, base e sub-base são cruciais para verificar se os materiais utilizados e sua execução atendem às normas técnicas e especificações de projeto. Tal medida, garante a durabilidade da infraestrutura viária e a segurança dos cidadãos, evitando falhas prematuras no pavimento, problemas futuros e custos elevados de manutenção corretiva.

#### b. Descrição da Necessidade sob a Ótica do Interesse Público:

A realização de ensaios de controle tecnológico em pavimentações atende diretamente ao interesse público, pois assegura a correta aplicação dos recursos financeiros destinados às obras viárias e garante que os serviços executados cumpram os padrões técnicos exigidos. Ao assegurar a conformidade do pavimento com as normas técnicas aplicáveis, estaremos preservando o patrimônio público, prolongando a vida útil das vias e protegendo a segurança de pedestres e motoristas, contribuindo para a mobilidade urbana e para a redução de gastos futuros com reparos e intervenções emergenciais.

#### c. Vinculação com os Princípios da Legalidade, Eficiência e Economicidade:

A contratação está vinculada aos princípios da **legalidade** cumprindo todas as exigências normativas e técnicas previstas nas legislações pertinentes e vigente, especialmente na Lei nº 14.133/2021 e nas normas da ABNT aplicáveis. Atende ainda, ao princípio da **eficiência**, permitindo que os serviços de pavimentação sejam avaliados, garantindo maior durabilidade da obra. Além disso, observa o princípio da **economicidade**, ao assegurar que os recursos públicos sejam aplicados de forma correta, evitando desperdícios em reparos imediatos ou de obras executadas em desconformidade com as especificações técnicas definidas no projeto básico.

### 3. Demonstração da previsão no plano de contratações anual

A presente contratação não consta no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2025. No entanto, poderá ser incluída no PCA de 2026, que está em fase de elaboração, caso a Secretaria de Administração e Planejamento julgue necessário.

### 4. Requisitos da contratação

A contratação deverá garantir a execução de ensaios de controle tecnológico, incluindo: composição granulométrica por peneiramento; extração e preparo de corpo de prova; determinação de teor de betume por Rotarex; determinação de massa específica aparente em brita graduada; determinação de teor de umidade; determinação de massa específica aparente de solo; ensaio de taxa de pintura de imprimação com ligante; ensaio de taxa de pintura de ligação com ligante RR-1C; determinação de deflexão por viga benkelmann; ensaio de cone dinâmico; ensaio de compactação proctor; ensaio de compactação índice suporte califórnia CBR, mobilização e desmobilização de equipamentos e pessoal, elaboração de laudo conclusivo e emissão da Anotação de Responsabilidade

Técnica (ART). Todos os serviços devem seguir as normas do DAER/RS, DNIT e/ou ABNT. Os ensaios deverão ser realizados em momento oportuno conforme execução da obra e como comprovação para medições e pagamento. A contratada deverá comprovar experiência e conhecimento técnico mediante certidão de registro no conselho profissional e currículo do responsável técnico, apresentando visto no CREA/RS caso o registro seja de outro estado.

#### **5. Estimativas das quantidades**

Serão realizados: 14un composição granulométrica opor peneiramento; 14un extração e preparo de corpo de prova; 14un determinação de teor de betume por Rotarex; 14un determinação de massa específica aparente em brita graduada; 14un determinação de teor de umidade; 42m determinação de massa específica aparente de solo; 14un ensaio de taxa de pintura de imprimação com ligante; 14un ensaio de taxa de pintura de ligação com ligante RR-1C; 42un determinação de deflexão por viga benkelmann; 14un ensaio de cone dinâmico; 4un ensaio de compactação proctor; 4un ensaio de compactação índice suporte califórnia CBR.

#### **6. Levantamento de mercado e justificativa da solução eleita**

##### **Solução 1: Contratação de empresa/profissional especializado via Inexigibilidade de Licitação**

- Descrição: Contratação direta de pessoa jurídica ou física com notória especialização na área de ensaios de controle tecnológico de pavimentações asfálticas, conforme previsto no Art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.
- Vantagens: Garante a expertise técnica e a fidedignidade dos laudos, essencial para a validação da qualidade da obra. Reduz o tempo do processo de contratação em comparação com a licitação tradicional.
- Desvantagens: Exige comprovação robusta da notória especialização e inviabilidade de competição, o que pode ser questionado se houver outros profissionais ou empresas com capacidade similar no mercado.

##### **Solução 2: Contratação via Processo Licitatório (Pregão Eletrônico ou Concorrência)**

- Descrição: Realização de um processo licitatório (Pregão Eletrônico, se o serviço for comum, ou Concorrência, se for serviço especial de engenharia) para selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração.
- Vantagens: Promove a ampla competição, podendo resultar em preços mais competitivos e maior transparência.
- Desvantagens: Processo mais demorado e complexo. Pode não garantir a contratação do profissional com a expertise mais específica e renomada para a complexidade técnica exigida, caso o critério de julgamento seja apenas o menor preço.

##### **Solução 3: Execução dos serviços com equipe e recursos próprios do Município**

- Descrição: O próprio Município realizaria os ensaios de controle tecnológico, utilizando seus servidores e adquirindo os equipamentos e materiais necessários.
- Vantagens: Controle total sobre a execução dos serviços e possível redução de custos a longo prazo, caso a demanda seja contínua e justifique o investimento.
- Desvantagens: O Município não possui equipe técnica especializada e equipamentos específicos para a realização desses ensaios, o que demandaria altos investimentos em capacitação, aquisição de laboratório e certificações, tornando-a inviável no curto e médio prazo.

##### **Justificativa da Solução Eleita: Contratação por Inexigibilidade de Licitação**

A solução eleita é a Contratação de empresa/profissional especializado via Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no Art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021. Esta escolha se justifica pela notória especialização exigida para a realização dos ensaios de controle tecnológico de pavimentações

asfálticas. A complexidade técnica dos testes e a necessidade de laudos conclusivos que sigam rigorosamente as normas do DAER/RS, DNIT e/ou ABNT demandam um profissional ou empresa com conhecimento aprofundado e experiência comprovada na área.

A inviabilidade de competição se configura pela singularidade do objeto e pela necessidade de contratar um serviço de natureza predominantemente intelectual, onde a confiança na expertise e no renome do contratado é fator determinante. A escolha por esta modalidade visa garantir a máxima qualidade e fidedignidade dos resultados, que são cruciais para a segurança e durabilidade da infraestrutura viária do Município, e que não poderiam ser plenamente asseguradas por meio de um processo licitatório comum, onde a competição por preço poderia comprometer a qualidade técnica essencial para um serviço tão específico.

#### **7. Estimativa do valor da contratação**

O valor estimado da contratação é de R\$ 40.903,06 (Quarenta mil, novecentos e três reais e seis centavos), conforme orçamento apresentado e apurado em Relatório de Pesquisa de Preços anexo ao processo.

#### **8. Justificativas para o parcelamento ou não parcelamento da solução**

Não se justifica o parcelamento do objeto, pois os ensaios de controle tecnológico constituem serviço técnico especializado e indivisível, cujo fracionamento poderia comprometer a uniformidade dos resultados, a responsabilidade técnica e aumentar os custos administrativos.

#### **9. Demonstrativo dos resultados pretendidos**

Os resultados esperados incluem a validação técnica da qualidade das pavimentações asfálticas executadas, assegurando a conformidade com as normas do DAER/RS, DNIT e ABNT. Pretende-se garantir a segurança e a durabilidade da infraestrutura viária, promover a transparência e a fiscalização eficaz dos contratos de obras públicas, além de minimizar riscos de patologias futuras e reduzir os custos de manutenção.

#### **10. Providências prévias da Administração**

As providências prévias da Administração incluem a designação do gestor e do fiscal do contrato administrativo, a disponibilização de pessoal e equipamentos de sinalização de segurança para eventual interrupção temporária das vias durante a execução dos serviços, a obtenção do projeto de mistura asfáltica e de dosagem da BGS junto à empresa construtora, a previsão orçamentária necessária para a contratação e a aprovação deste Estudo Técnico Preliminar.

#### **11. Contratações correlatas e/ou interdependentes**

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes diretas. A contratação é pontual e específica para a validação de uma obra que está sendo executada neste município, não dependendo de outros serviços ou aquisições para sua realização.

#### **12. Impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras**

A contratação traz impactos positivos, como a garantia da qualidade da pavimentação, aumentando a durabilidade da via e reduzindo futuras intervenções que gerariam resíduos. Os impactos negativos podem incluir pequena geração de resíduos das amostras e emissão de gases e ruídos dos equipamentos. Para mitigá-los, a contratada deverá descartar corretamente os resíduos conforme a legislação ambiental, usar equipamentos em bom estado para reduzir emissões e ruídos, e o Município ficará responsável por recompor o pavimento nos pontos de coleta.

### **13. Posicionamento conclusivo**

Conclui-se pela viabilidade e pertinência da contratação dos serviços de Ensaio de Controle Tecnológico. A solução proposta, via inexigibilidade de licitação, é a mais adequada para garantir a expertise necessária e a conformidade técnica, assegurando a qualidade da infraestrutura viária do Município de Não-Me-Toque, em alinhamento com os princípios da Lei nº 14.133/2021.

Não-Me-Toque/RS, 29 de setembro de 2025.

**MATHEUS DORNELLES CAPITÂNIO**  
**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**DEFERIDO:**  
**NICOLE ANDREZA DAUDT**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**